TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Cintia Teixeira Narlim

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

3.1. contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos para controle de pragas urbanas, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.
1	Lambda-Cialotrina 5% Inseticida Líquido (Piretroide); Inseticida concentrado utilizado no controle espacial de mosquitos como Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus.	Litros	200
2	Etofenproxi 20% Inseticida Líquido, destinado ao controle de mosquitos Anopheles sp., Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus.	Litros	50
3	Óleo Mineral Diluente para Fumace (Bombona de 20 Litros), utilizado para diluição de inseticidas em termonebulizadores.	Litros	20
4	Inseticida Sem Odor e Altamente Eficaz, à base de Alfa-cipermetrina e Flufenoxuron, utilizado para o controle de diversas pragas urbanas.	Litros	25
5	Larvicida Biológico - Bacillus Sphaericus indicado para o controle de larvas de Culex e Anopheles em áreas com águas de baixa concentração orgânica.	Saco 18,1 kg	2
6	Larvicida Biológico BTI - Bacillus Thuringiensis, utilizado no controle de larvas de Aedes aegypti e Culex	Pote 500g	20

2025-CB6MBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:12 PÁGINA 1 / 7

	quinquefasciatus.		

3.2. Trata-se de de contratação de insumos destinados ao controle de pragas urbanas, especialmente mosquitos e roedores, vetores de doenças como dengue, zika, chikungunya e leptospirose.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da Vigilância em Saúde Ambiental do Município de Atílio Vivacqua/ES, por meio da aquisição de insumos específicos para o controle de pragas urbanas, como inseticidas, larvicidas biológicos e óleo mineral diluente. Esses produtos são essenciais para a execução das ações de combate a vetores transmissores de doenças como dengue, zika, chikungunya e leptospirose, contribuindo diretamente para a prevenção de agravos à saúde pública. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar que demonstrou a viabilidade e a necessidade da solução, considerando critérios técnicos, operacionais e econômicos. A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 080/2024 garante economicidade, eficiência e agilidade no processo de aquisição, permitindo ao município responder com maior prontidão às demandas sazonais e emergenciais relacionadas ao controle vetorial. Além disso, a escolha da contratação em lote único foi justificada pela eficiência técnica e administrativa, assegurando maior controle e simplificação da gestão contratual, com redução de riscos e custos operacionais. Assim, o Termo de Referência detalha os aspectos técnicos e os requisitos mínimos para aquisição dos insumos, assegurando clareza, objetividade e alinhamento com o interesse público e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.2. A escolha pelo agrupamento dos itens em um lote único visa garantir a padronização dos serviços, qualidade e demais características dos bens a adquirir, bem como possível ganho de escala.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente lacrados, com validade mínima de 12 meses, salvo exceções justificadas pelo fabricante. Devem atender às

2025-CB6MBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:12 PÁGINA 2 / 7

especificações técnicas e estar registrados nos órgãos competentes (Anvisa, MAPA, Ibama). O fornecedor será responsável pela substituição de itens com defeito ou em desacordo, no prazo máximo de 5 dias úteis após notificação. Também é sua responsabilidade garantir o cumprimento de todas as exigências legais e regulatórias aplicáveis.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio.

6.4. O(s) objeto(s) deverão ser entregues na sede da PMAV.

6.5. A entrega dos objetos deverão obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.7. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será

2025-CB6MBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:12 PÁGINA 3 / 7

formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.

6.10. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

8. AMOSTRAS

8.1. Não se aplica.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os produtos conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo estabelecido e com validade mínima exigida.

9.2. Garantir que todos os produtos estejam devidamente registrados nos órgãos competentes (Anvisa, MAPA, Ibama, quando aplicável), conforme a legislação vigente.

9.3. Substituir, por sua conta, qualquer item que apresente defeitos, avarias, irregularidades ou esteja em desacordo com as exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após

2025-CB6MBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:12 PÁGINA 4 / 7

notificação.

9.4 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, impostos, seguros e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

9.5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de ações ou omissões na execução do objeto contratado.

9.6. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

9.7. Cumprir todas as obrigações contratuais, legais e regulamentares pertinentes ao objeto fornecido.

9.8 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos materiais, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos decorrentes de atrasos injustificados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

10.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

2025-CB6MBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:12 PÁGINA 5 / 7

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de maio de 2025.

Cintia Teixeira Narlim

Gerente do Fundo Municipal de Saúde

2025-CB6MBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:12 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CINTIA TEIXEIRA NARLIM
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV
assinado em 15/05/2025 11:12:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/05/2025 11:12:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CB6MBV